

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 27 DE MARÇO DE 2017

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”

Art. 1º - Abre crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 5.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	09- Secretaria de Turismo e Cultura	
	09.01- Turismo e Cultura	
	4- Administração	
	122 – Administração geral	
	217 – Turismo, cultura e arte	
	2.17- Manutenção atividades secretaria turismo e cultura	
3543	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o a rubrica 642, recurso livre, da própria secretaria.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2017.


JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito municipal

Registre-se e publique-se.

Carolina Serro Fontana
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 21 DE 27 DE MARÇO DE 2017

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos às vossas senhorias para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual autoriza a abertura de crédito especial.

É necessária a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, uma vez que não há possibilidade de aquisição de material permanente naquela pasta e há requerimento da secretária nesse sentido.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,


JAIME TALIIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal